



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Monsenhor Joviniano Barreto		
EMENTA: Homologa o regimento escolar do Colégio Monsenhor Joviniano Barreto, INEP nº 23072741, nesta capital.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 8981982/2017	PARECER Nº 0020/2018	APROVADO EM: 11.01.2018

I – RELATÓRIO

França Maria Domingues Lima, diretora do Colégio Monsenhor Joviniano Barreto, nesta capital, INEP nº 23072741, por meio do processo nº 8981982/2017, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a homologação do Regimento Escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Frei Vidal, 1621, São João do Tauape, CEP: 60120-100, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 010880080001-14, e INEP nº 23072741.

O Colégio em pauta está recredenciado com seus cursos reconhecidos, mediante Parecer nº 0784/2014 - (CEE), com validade até 31.12.2019.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, é favorável à homologação do Regimento Escolar do Colégio Monsenhor Joviniano Barreto, nesta capital, nos termos da legislação educacional vigente.

Sueli



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0020/2018

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2018.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente